



**Município de  
Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



**LEI Nº. 32/2009**

**DATA: 10.06.2009**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE  
R\$ 26.831,92 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmaras Municipal de Vereadores, Aprovou e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu – PR, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2009, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 26.831,92 (Vinte e seis mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

|                  |                                               |          |
|------------------|-----------------------------------------------|----------|
| 06.00            | - Departamento de Educação, Cultura e Esporte |          |
| 06.001           | - Divisão de Cultura                          |          |
| 12.361.0028.2013 | - Remuneração Profissionais do Magistério     |          |
| 31901100.0000    | - Vencimento e Vantagens Fixas                |          |
| 3101             | - FUNDEB – Exercício Anterior                 | 5.478,44 |

|                  |                                                   |           |
|------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 08.00            | - Departamento de Educação, Cultura e Esporte     |           |
| 08.001           | - Fundo Municipal de Saúde                        |           |
| 10.302.0034.1007 | - Aquisição de Veículo                            |           |
| 44905200.0000    | - Equipamentos e Material Permanente              |           |
| 3303             | - Saúde rec. Vinculado (ec29/00 – 15%) Exerc.Ant. | 353,48    |
| 33496            | - Atenção de Média/Alta Complex. Amb. Hospitalar  | 5.226,11  |
| 31496            | - Atenção de Média/Alta Complex. Amb. Hospitalar  | 15.773,89 |

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- O Superávit Financeiro do Exercício Anterior nas fontes

|       |                                                   |          |
|-------|---------------------------------------------------|----------|
| 3101  | - FUNDEB – Exercício Anterior                     | 5.478,44 |
| 3303  | - Saúde rec. Vinculado (ec29/00 – 15%) Exerc.Ant. | 353,48   |
| 33496 | - Atenção de Média/Alta Complex. Amb. Hospitalar  | 5.226,11 |

- Provável excesso de arrecadação proveniente da Fonte;

|       |                                                  |           |
|-------|--------------------------------------------------|-----------|
| 31496 | - Atenção de Média/Alta Complex. Amb. Hospitalar | 15.773,89 |
|-------|--------------------------------------------------|-----------|

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do  
Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do  
ano de dois mil e nove, 17º ano de Emancipação.**

**Claudemir Freitas**



**Município de**  
**Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná

**Prefeito**

